

rados emergenciais, prestados pela Secretaria de Transportes, Secretaria de Obras, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Assistência Social.

§3º - Os órgãos e secretarias mencionados no parágrafo anterior, a critério e com autorização dos chefes e dirigentes de cada pasta, poderão estabelecer escalas e horários, de modo que não prejudique a prestação de serviços essenciais e inadiáveis.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Terras e Tributos deverá prestar atendimento ao público, durante o mês de julho 2026, de 8h às 12h, de terça-feira à sexta-feira.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, assim como os seus departamentos, não se enquadra no caput do Art. 1º e atenderá seu respectivo calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 18 de junho de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Registrado da Secretária Municipal de Administração, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº 011/2026/SRP/FUNDEB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATO Nº: 171/2026

CONTRATADA: **CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA**

CNPJ: 42.180.451/0001-06

VALOR: R\$ 5.543,60

VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 16/06/2027

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025/SRP/FME

Ata de Registro de Preço nº 013/2025

Contrato nº 290/2025

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA - (FME), a empresa: DEPOSITO EXPANSÃO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de valor do contrato, em função do realinhamento de preços para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O acréscimo constante nesta cláusula corresponde a um aumento nos preços da matéria prima verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e despesas operacional administrativa, conforme demonstrativo abaixo:

do	Abacaxi	6,31	7,63	25%	Já reajustado antes
	Abóbora	4,49	5,43	25%	Sem aditivo prévio
	Banana	5,28	6,60	25%	Já reajustado
	Batata doce	5,13	6,41	25%	Novo pedido
elevado	Beterraba	3,70	6,42	25%	Aumento
	Cenoura	4,13	5,16	25%	Sem aditivo
	Chuchu	4,98	6,22	25%	Sem aditivo
	Laranja	6,17	7,71	25%	Já reajustado
	Maçã	12,17	15,21	25%	Já reajustado
	Mandioca	5,82	7,27	25%	Sem aditivo
vo	Repolho	6,85	8,56	25%	Já reajustado
	Tomate	11,96	14,95	25%	Já reajustado
	Mamão	5,75	7,18	25%	Sem aditivo
	Açúcar 2kg	7,19	8,62	25%	Sem aditivo
vo	Biscoito	5,08	6,09	25%	Sem aditivo
	Extrato tomate	2,84	3,55	25%	Sem aditivo
vo	Farinha mandioca	7,22	9,02	2 5 %	
Sem aditivo	Macarrão parafuso	5,47	6,45	1 8 %	
Sem aditivo	Macarrão espaguete	2,57	3,21	2 5 %	
Sem aditivo	Suco maracuja	6,87	8,58	25%	Sem aditivo
vo	Suco goiaba	7,05	8,81	25%	Sem aditivo

A alteração contratual que trata este instrumento é baseada no art. 138, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 11/06/2026

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025/SRP/FME